



## **AVISO IMPORTANTE:**

Senhor Licitante, o **Art 22, § 3º da lei 8.666/93** traz elencado os seguintes termos:

“ .. **§ 3º Convite** é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade **que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.**” *(grifo nosso)*

Diante do exposto, **havendo interesse da empresa em participar do certame**, visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL, disponível logo abaixo**, e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, o mais breve possível **por e-mail, fax ou pessoalmente**.

**Contato** fone: 0(xx)55-3334-4900.

**E-mail:** [compras@augustopestana.rs.gov.br](mailto:compras@augustopestana.rs.gov.br);



**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

CGC:

Insc.:

**E-MAIL:**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, acusamos o recebimento da **Carta Convite Nº 14/2019- AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com **vencimento em 30/08/2019 às 15:00h**

Data do recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CARIMBO DA FIRMA COM CGC

**Senhor Licitante:**

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, sugerimos a Vossa Senhoria preencher o **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL** e remetê-lo ao Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA  
EDITAL DE CONVITE N.º 14/ 2019  
PROCESSO DE COMPRAS N.º: 1318/2019  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS- (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP).**

***Edital de convite para a contratação de empresa para  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E  
ESPORTIVO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014; torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 15:00 horas, do dia **30/08/2019** na sala de reuniões do Núcleo de Compras e Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Poderão participar **MICROEMPRESAS-(ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)** do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24 h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações do anexo I deste edital.

**2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de **n.º 01 e n.º 02**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA  
EDITAL DE CONVITE N.º 14/2019  
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA  
EDITAL DE CONVITE N.º 14/2019  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**



**2.2. PARA A HABILITAÇÃO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE N.º 01:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (**DI/RE**) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do **FGTS** ;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda estadual, mediante **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria da fazenda Estadual.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, atualizada, a última do domicílio ou sede do licitante (empresa participante).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa Trabalhista**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR);
- h) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **com data não superior a trinta 30 (trinta) dias antes das apresentações dos envelopes devidamente assinada por seu representante legal.**
- i) **Declaração firmada por Contador ou pelo representante Legal da empresa ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

**2.2.1. A empresa que não apresentar a declaração do item 2.2 letra ‘i’ de que se enquadra como Microempresa-(ME) ou Empresa de Pequeno Porte-(EPP) não poderá participar sendo INABILITADA do certame.**

**2.2.2. Para fins de habilitação haverá consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, nos termos da Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/15.**

**OBS: VERIFICAR ITEM 2.4 DESTA EDITAL QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AUTENTICIDADES.**



- 2.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 2.3.1.** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 2.3.2. O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 2.3.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item **08 (oito)** deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 2.4.** Os documentos constantes dos itens 2.2, deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração. **Os documentos que forem apresentados autenticados através de Cartório que tenham serviços exclusivos do tipo “SELO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL” somente serão aceitos se vierem acompanhados da respectiva “Certidão de Autenticação Digital ou Declaração de Serviço de Autenticação Digital” que comprove a sua autenticidade, emitida pelo respectivo cartório.**
- 2.5. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar **procuração** ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.6. **O ENVELOPE N.º 02 DEVERÁ CONTER:**

a) Proposta financeira, digitada, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa especificando:

**obs: verificar Modelo Anexo- I V.**

- a) *razão social da empresa; (nome, endereço, telefone, e-mail etc.)*
- b) *Descrição completa do produto ofertado constando a marca, modelo, e se houver, referências e demais dados técnicos;*
- c) *Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.*

**2.6.1. Na proposta dos produtos ofertados a licitante deverá indicar apenas 01 (uma) marca /modelo, de produto que será entregue pela mesma, será desclassificada a proposta da licitante no item que apresentar a cotação com marca/ modelo de produto alternativa, por exemplo: a/b ou e/ou, pois, as mesmas serão conferidas no dia da entrega pela Comissão de Recebimento e deve ser a mesma cotada na licitação.**

**Observação 01:** O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data apazada para sua entrega, que deverá ser sem despesas de frete.



**Observação 02:** As referências de marcas constantes na descrição dos itens são meramente informativas, o que não impede que sejam cotados outras marcas, desde que seja produto compatível e atendam as normas de segurança e padrões de qualidade vigentes.

**Observação 03:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, omitir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

### **3. DO JULGAMENTO**

- 3.1. Esta licitação é do tipo **menor preço POR ITEM** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço global.
- 3.2. Esta licitação é **EXCLUSIVA** as beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006, nos termos do seu ART.48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº147/2014, processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

### **4. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- 4.1. Ocorrendo o empate, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- 4.2. A convocação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte dar-se-á por meio da imprensa oficial do município.

### **5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

- 5.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis.

### **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

### **7. DOS PRAZOS**

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

### **8. DAS PENALIDADES**

- 8.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- 8.2. Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- 8.3. Multa de 30 % (trinta por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**Observação:** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 05(cinco) dias uteis subsequente à efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.



- 9.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 9.3. Não havendo expediente na quarta feira de pagamento, este será realizado no próximo dia útil.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 5115 – (2022) – 143 – 3.3.90.30.14.00.00, 5121 – (2023) – 153 – 3.3.90.30.14.00.00, 9107 – (2022) – 145 – 4.4.90.52.51.00.00, 9109 – (2023) – 132 – 4.4.90.52.51.00.00

## 11. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Para todos os fins de correção monetária previstos neste edital será aplicado como índice o apurado no IPCA/IBGE.
- 11.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.
- 11.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
- 11.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, omissões ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 11.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.
- Observação:** Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a e b*, da Lei n.º 8.666-93).
- 11.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
- 11.7. Os envelopes de documentação que não forem abertos ficaram em poder da Administração pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 h às 11:45 h e das 13:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no Núcleo de Compras e Licitações, sito na Rua Da República, n.º 96, em Augusto Pestana, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone n.º 55 3334 4900 ou então pelo e-mail: [compras@augustopestana.rs.gov.br](mailto:compras@augustopestana.rs.gov.br).

## 12. Fazem parte deste processo:

- A) ANEXO I – LISTA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS;**  
**B) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR;**  
**C) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP**


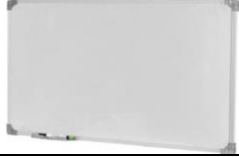
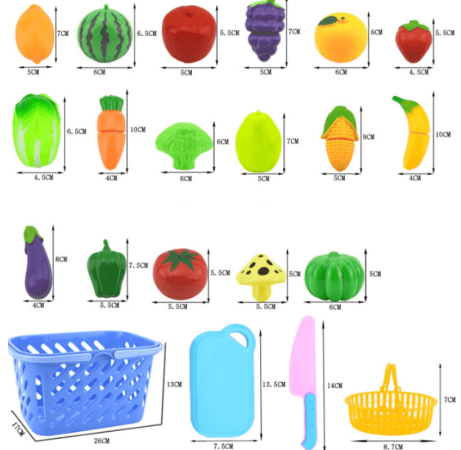
Augusto Pestana, 08 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
VILMAR ZIMMERMANN  
Prefeito Municipal





**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**AO PREENCHER OS VALORES, OBSERVAR A COLUNA DA UNIDADE, POR EXEMPLO (KG, UN, PCT, L, POTE, ETC.). O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ SER, COM APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA; PREENCHER SEMPRE O TOTAL DE CADA ITEM E O TOTAL GERAL.**


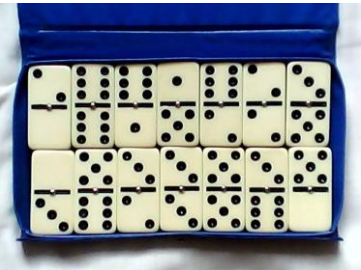
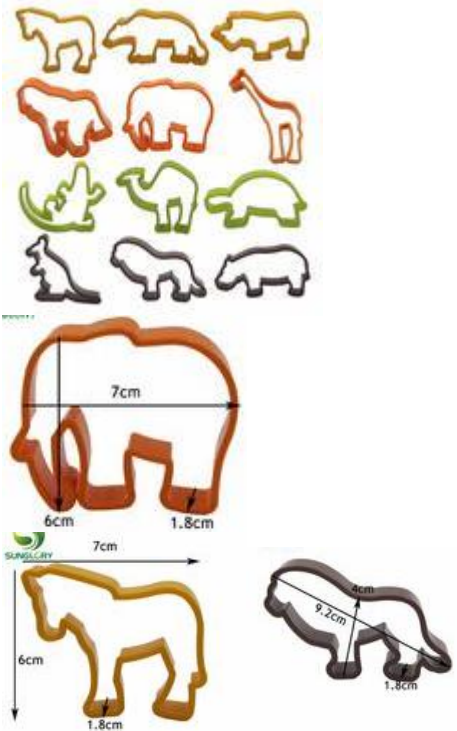
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	TOTAL ITEM
1	18	UN	<p>TINTA GUACHE, POTE. POSSUI TAMPA FLIP TOP PARA FACILITAR O MANUSEIO, COMPOSIÇÃO: RESINA, PIGMENTOS, ÁGUA, CARGA E CONSERVANTE, 250ML, (8.45 FL.OZ.), NÃO TÓXICO, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. NAS CORES AZUL TURQUESA, PRETO, AMARELO, LARANJA, VERDE BANDEIRA, ROSA, ROXO, MARROM E VERMELHO (DUAS EMBALAGENS DE CADA)</p> 			
2	01	UN	<p>QUADRO MAGNÉTICO 400MM X 600MM BRANCO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, COM APOIO PARA APAGADOR E PINCÉIS</p> 			
3	03	UN	<p>CESTINHA COM 23 FRUTAS DE PLÁSTICO, ESCALA: 1:12, TIPO DE PLÁSTICO: ABS</p> 			

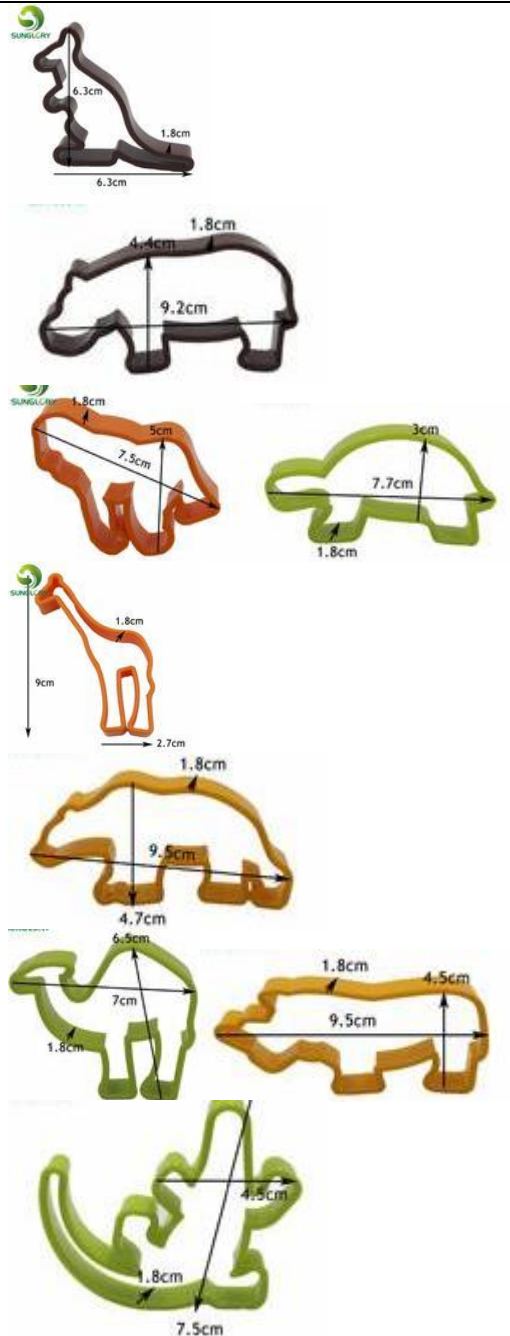




4	01	JG	<p><b>JOGO BATALHA NAVAL, COMPONENTES: 2 MALETAS-TABULEIROS, 252 PINOS BRANCOS, 84 PINOS VERMELHOS, 2 ESQUADRAS, 1 CARTELA DE ADESIVOS, 2 SACA-PINOS 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES DA EMBALAGEM 27,1 X 37,6 X 5,5CM GARANTIA:3 MESES CERTIFICAÇÃO INMETRO</b></p> 			
5	01	JG	<p><b>BINGO JOGO DIVERTIDO 48 CARTELAS GLOBO COM NÚMEROS, VEM COM UM GLOBO COM SORTEIO AUTOMÁTICO, 90 BOLINHAS E 48 CARTELAS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 31CM X 25CM X 16CM</b></p> 			
6	02	JG	<p><b>PEGA VARETAS - CONTÉM 21 PALITOS DE MADEIRA, NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE, AMARELA E PRETA. ESTIMULA A PERCEPÇÃO VISUAL, APRENDIZADO DAS CORES E A COORDENAÇÃO MOTORA FINA. PODE SER JOGADO COM 2, 3 OU 4 PRATICANTES. OBJETIVO DO JOGO: TIRAR O MAIOR NÚMERO DE VARETAS DA PILHA SEM TOCAR NAS OUTRAS. CADA COR DA VARETA POSSUI SUA PONTUAÇÃO. ACOMPANHA INSTRUÇÕES. MATERIAL: MADEIRA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 21 VARETAS. EMBALAGEM PRÁTICA: CAIXA DE PAPELÃO. IDADE: A PARTIR DE 4 ANOS.</b></p>			



						
7	1	JG	<p>JOGO DE DOMINÓ MARFIM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JOGO COM 28 PEÇAS, MEDIDAS: PEÇAS: ESPESSURA: 1,1 CM; COMPRIMENTO: 4,90 CM E LARGURA: 2,40 CM; ESTOJO: COMPRIMENTO:20 CM; LARGURA: 11 CM E ALTURA 3,5 CM; COMPOSIÇÃO: METAL; MELAMINA; COR DA PEDRA: MARFIM; COR DO ESTOJO: COR PREDOMINANTE PRETO.</p> 			
8	1 UNIDADE E	KIT	<p>MOLDE CORTADOR PLÁSTICO - 12 PEÇAS ANIMAIS</p> 			





9

2



**KIT**

**KIT COZINHA INFANTIL CESTINHA  
PANELINHAS 28 ACESSÓRIOS. KIT  
CONTÉM: 4 – COPOS, 1 - JARRA C/  
TAMPA, 4 – PRATOS, 3 -  
PANELINHAS C/ TAMPA, 4 –  
COLHERES, 4 – GARFOS, 4 – FACAS,  
1 - LINDA CESTINHA.  
COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, CORES:  
ROSA E VERDE, COM CERTIFICADO  
DO INMETRO**




						
10	1	KIT	<p>MEU SUPER KIT DE FERRAMENTAS BANCADA DESCRIÇÃO - CARACTERÍSTICAS MALETA QUE VIRA BANCADA! PORTÁTIL, PODE SER LEVADO PARA ONDE QUISER! ESTIMULA A CURIOSIDADE, APRENDIZADO E IMAGINAÇÃO DAS CRIANÇAS FURADEIRA UTILIZA 2 PILHAS AA NÃO INCLUSAS MATERIAL TODO EM PLÁSTICO RESISTENTE ITENS INCLUSOS MALETA QUE VIRA BANCADA - 1 FURADEIRINHA - 1 MARTÉLO, 1 CHAVE CATRACA - 2 PEDAÇOS DE MADEIRA - 1 CHAVE GRIFO, 1 SERROTE - 1 CHAVE ESTRELA - 1 CHAVE, AJUSTÁVEL - 1 MORSA, 1 PAQUÍMETRO - 16 PORCAS - 22 PARAFUSOS - 1 CHAVE FENDA, 1 CHAVE PHILLIPS - 1 ADAPTADOR CHAVE CANHÃO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COM CERTIFICADO DO INMETRO</p> 			
11	2	KIT	<p>KIT DE ANIMAIS SELVAGENS MÉDIO 6 PEÇAS, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: BORRACHA; PESO APROXIMADO DO PRODUTO NA EMBALAGEM: 410G, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. 1 LEÃO (13X7X3 CM); 1 LEOPARDO (18X7X3 CM); 1 TIGRE (13X6X3 CM); 1 ZEBRA (13X10X4 CM); 1</p>			




			<p><b>RINOCERONTE (12X7X4 CM); 1 GIRAFA (5X18X3 CM);</b></p> 			
12	6	KIT	<p><b>ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: BORRACHA; MODELO: 6 PEÇAS DE BICHOS DA FAZENDA TAMANHO MÉDIO; INDICAÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE. PESO APROXIMADO: 430G. QUANTIDADE: 1 KIT COM 6 BICHOS DA FAZENDA, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 31 X 23 CM, - 01 (UM) PORQUINHO 13X6CM - 01 (UMA) PORQUINHA 13X6CM - 01 (UMA) VACA 13X7CM - 01 (UM) TOURO 13X7CM - 01 (UM) BURRINHO 16 X12CM - 01 (UM) CÃO PASTOR 16 X 11CM</b></p> 			
13	2	UN	<p><b>MESINHA PIC NIC 6 LUGARES ALTURA 495 MM, LARGURA 875 MM, COMPRIMENTO 885 MM. COMPOSTO POR UM TAMPO DE MESA DE 420 MM DE LARGURA, 740 MM DE COMPRIMENTO COM FURO CENTRAL PARA INSTALAÇÃO DE GUARDA-SOL, 2 PEÇAS DE 870 MM DE COMPRIMENTO EM FORMATO CURVO COM 3 LUGARES DEMARCADOS COM TEXTURA, 2 SUPORTES PRINCIPAIS EM FORMATO CURVO PARA APOIAR O TAMPO DE MESA E PEÇA COM OS 3 LUGARES E PEÇAS EM "X" INSTALADA AO NÍVEL DO CHÃO</b></p>			



			<p><b>PARA FIXAÇÃO DE GUARDA-SOL. PESO APROXIMADO: 10 KG, IDADE SUGERIDA: DE 2 A 6 ANOS, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA 3 MESES</b></p> 			
14	1	UN	<p><b>PETIT PLAY STANDARD. ALTURA 1,48 M, LARGURA 1,55 M, COMPRIMENTO 2,45M. PLAYGROUND CONSTITUÍDO POR : 1 MÓDULO EM FORMATO HEXAGONAL COM 2 PAREDES EM “V” E PARTE SUPERIOR EM FORMA DE CASTELO, 1 PAREDE COM PARTE SUPERIOR EM FORMA DE CASTELO E PORTA ELEVADIÇA COM VISOR NA PARTE SUPERIOR ACIONADA POR CORDINHA, 1 RAMPA DE ESCORREGADOR RETO PEQUENO, 1 ARCO, 1 TABELINHA DE BASQUETE COM TABELA E ARO, 1 MEIA PLATAFORMA COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA E DETALHES ANTI-DERRAPANTES, PEÇA COM 1 DEGRAU QUE FUNCIONA COMO APOIO E COMO ACESSO À MEIA PLATAFORMA, ABERTURAS NA PARTE INFERIOR NOS 6 LADOS DO BRINQUEDO. O FORMATO HEXAGONAL TEM MAIS POSSIBILIDADES DE DIVERSÃO PORQUE PERMITE A INSTALAÇÃO DE COMPONENTES EM 6 LADOS UTILIZÁVEIS AO INVÉS DE APENAS 4 NOS FORMATOS TRADICIONAIS LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO, CASO SEJA NECESSÁRIO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS. CORES VARIADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE PRODUÇÃO. MATERIAL DE</b></p>			



			<p><b>FABRICAÇÃO: -POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL); POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. IDADE SUGERIDA 2 A 5 ANOS, GARANTIA 3 MESES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.</b></p> 			
15	1	UN	<p><b>CASINHA PETIT STANDARD, ALTURA 1,50 M, LARGURA 1,35 M, COMPRIMENTO 1,15 M. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. CASINHA COM FORMATO LÚDICO QUE REMETE A UM COGUMELO OU MARSHMALLOW CONTENDO DIVERSAS ATIVIDADES NUM PEQUENO ESPAÇO E COM ABERTURA AMPLA O SUFICIENTE (655MM) PARA PASSAGEM DE UMA CRIANÇA EM CADEIRA DE RODAS PARA QUE POSSA PARTICIPAR DA BRINCADEIRA. DESIGN SEGURO QUE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO INTERNA POR TER AMPLOS ESPAÇOS SEM FECHAMENTOS VISUAIS (2 ABERTURAS DE 710MM E 2 ABERTURAS DE 740MM). COMPOSTA POR 2 PAREDES CURVAS COM RANHURAS HORIZONTAIS E INTERLIGADAS POR PAREDES COM ABERTURA INFERIOR EM FORMA DE CURVA COM LARGURA DE 485MM E ALTURA DE 345MM FORMANDO TÚNEIS DE PASSAGEM. UMA DESSAS PAREDES CONTÉM UM MÓDULO COM PIA, FOGÃO E ESCORREDOR DE PRATOS E A OUTRA CONTÉM UM BALCÃO EXTERNO APOIADO NA PARTE</b></p>			



SUPERIOR DA PAREDE, QUE TAMBÉM SE ABRE PERMITINDO A ENTRADA NA CASINHA COM CADEIRA DE RODAS POR UM ESPAÇO DE 655MM. A ENTRADA PRINCIPAL SE FAZ POR UMA PORTINHA DE 2 FOLHAS VALE-VEM E DENTRO DO TELHADO É INSTALADA UMA CAMPAINHA TRIM-TRIM QUE É ACIONADA POR UMA CORDINHA. NO OUTRO LADO É INSTALADA UMA MESINHA LARGA (420MM) E UM BANQUINHO EXTERNO COM 3 LUGARES ACOPLADO ÀS PAREDES DA CASINHA. NO TELHADO É INSTALADA UMA CHAMINÉ EM FORMATO RETORCIDO E O TELHADO CONTÉM RELEVOS SEMELHANTES A FOLHAS DE ÁRVORE.



16

15


M

TECIDO FRALDA LISA COM 70CM DE LARGURA POR 25 METROS. TECIDO DUPLO. COM DEMARCAÇÃO PARA CORTE DE 70CM. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.








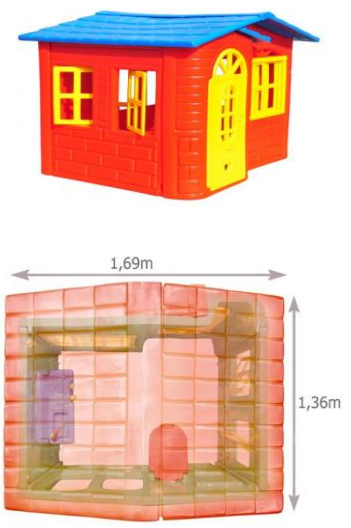


17	50	UN	<p><b>BABADOR BEBE, MATERIAL: TECIDO FELPA 100% ALGODÃO / FORRO DE PVC, NO TAMANHO DE 25CM X 19CM, CORES NEUTRA.</b></p> 			
18	05	UN	<p><b>ORGANIZADOR ESTANTE INFANTIL DIMENSÕES: UTILIZA UM MÉTODO MONTESSORIANO QUE AJUDA NA EDUCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CRIANÇA, A CRIANÇA DE UMA FORMA LÚDICA JÁ CRIA OS CONCEITOS DE ORGANIZAÇÃO, ALÉM DE DEIXAR O AMBIENTE COLORIDO, ALEGRE E DECORADO AUMENTANDO A SENSACÃO DE LAZER. ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL COM 11 CAIXAS ORGANIZADORAS E MEDIDA TOTAL DE 88X83X30CM LXAXP ESTRUTURA LATERAL PRODUZIDA EM 100% MDF BRANCO 15MM HASTES EM MADEIRA DE PINOS REVESTIDAS DE PVC, CAIXAS DE TNT 80, ESTRUTURA DE CADBOARD, E POLIÉSTER. COM 07 CAIXAS GRANDES DE 28X15X28CM E 04 CAIXAS PEQUENAS DE 14X15X28CM NAS CORES SORTIDAS. CORES: ESTANTE BRANCA, CAIXAS NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE. PESO DA CAIXA 9.600G. DIMENSÕES DA CAIXA FECHADA LARGURA: 36CM; ALTURA: 8CM; PROFUNDIDADE: 89CM, ALTURA: 83.00 CM, LARGURA: 88.00 CM, COMPRIMENTO: 30.00 CM, PESO: 9600 G</b></p>			




						
19	04	UN	<p><b>ESTANTE BAU. FEITO DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO. APRESENTA BORDAS ARREDONDADAS. POSSUI DOIS NÚCLEOS DE ATIVIDADES, DE UM LADO MESINHA PARA DESENHO COM TAMPO E ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE CADERNOS, CANETAS E ETC., E DO OUTRO LADO, DISPÕE DE UM CAVALETE DE PINTURA COM PRENDEDOR DE PAPÉIS E PORTA CANETAS. MEDIDA DO PRODUTO: 0,73 COMP. X 0,53 LARG. X 0,97 ALT. MEDIDA DA CAIXA: 0,79 COMP. X 0,60 LARG. X 0,76 ALT. PESO: 13 KG</b></p> 			
20	10	UN	<p><b>ORGANIZADORA CAIXA PLÁSTICO COLORIDA COM ALÇA 37LITROS, 12KG PELAS ALÇAS E 25 KG TOTAL, DADOS TÉCNICOS: ABERTO: 48X35X25 CM, FECHADO: 48X35X7 CM, MULTICOLORIDO.</b></p>			

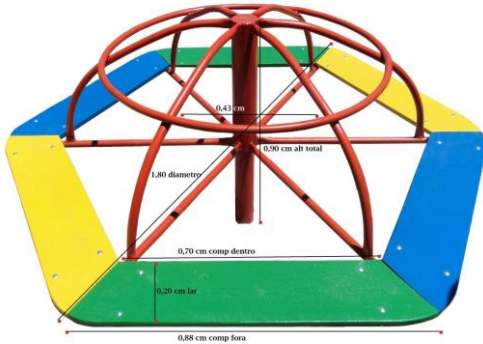




						
21	01	UN	<p><b>CASINHA INFANTIL DE PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: 01 PIA 01 BALCÃO, 01 TÁBUA DE PASSAR, 01 PORTA DE ENTRADA, 02 JANELAS GIRATÓRIA, 01 JANELA DE CORRER. CASA DE BONECA EM CORES DIVERSAS COM ACESSÓRIOS FIXOS, BALCÃO PARA ATIVIDADE, PIA, PORTA, JANELA DE CORRER, JANELA GIRATÓRIA E TÁBUA DE PASSAR E JARDINEIRA. MATÉRIA-PRIMA POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÉTICO E ADITIVOS ANTI-UV QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITOS DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO. MEDIDAS: COMP.1,36M X ALT.1,52M X LARG.1,69M, PESO: 6000G, IDADE SUGERIDA: 02 A 09 ANOS</b></p> 			




22	02	UN	<p><b>ESCORREGADOR PARA PLAYGROUND MADEIRA LEI, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, RESISTENTE AÇÃO DO TEMPO (SOL E CHUVA), CANO DE 1" E 1"E MEIA, CHAPA COM 1,25 DE ESPESSURA TODA GALVANIZADA, PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA) QUE POSSUI UMA DURABILIDADE MAIOR QUE TINTA COMUM, COMPRIMENTO: 2,50M, LARGURA: 0,45 M, ALTURA: 1,60 M</b></p> 			
23	01	UN	<p><b>GIRA GIRA COM 6 LUGARES. MATERIAL: CANO, EIXO DE 3" E MEIA, CHAPA 5 MM. CANO DA ARMAÇÃO DE 1".PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA) QUE POSSUI DURABILIDADE MAIOR QUE TINTA COMUM, ASSENTO DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM PINTURA SINTÉTICA AUTOMOTIVA. COR: ARMAÇÃO METÁLICA PODENDO SER NA COR VERDE, VERMELHA OU OUTRAS. ASSENTO NAS CORES VERDE, VERMELHA, AZUL OU AMARELO COR DE CONTRASTE COM A ARMAÇÃO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS: ATÉ 10 ANOS. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EIXO PARA FIXAÇÃO PARA TERRA. MEDIDAS: TAMANHO: 1,60 DIAM X 0,90 ALT. TOTAL X 0,43 ALT. DO ASSENTO.</b></p>			



						
24	4	JG	<p><b>JOGO MADEIRA JOGO ABC MAIUSCULAS E MINUSCULAS 72 PEÇAS E FOLHETO EXPLICATIVO, DIMENSOES DA PEÇA: 31MM DE COMPRIMENTO, 31MM DE LARGURA, 6MM DE ALTURA/ESPESSURA. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DOS 4 ANOS. GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES</b></p> 			
25	04	KIT	<p><b>KIT CAIXAS ORGANIZADORAS C/TAMPA 15 LITROS, COMPRIMENTO DE CADA CAIXA: 28 CM, LARGURA: 38 CM, ALTURA: 19 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: RATTÁN, NAS CORES ABAIXO RELACIONADAS.</b></p> 			
26	10	UN	<p><b>BANCO DE JARDIM FRANCES 7 RÉGUAS 150 CM MADEIRA DE LEL. MEDIDAS DAS RÉGUAS:</b></p>			



			<p>COMPRIMENTO 150 CM, LARGURA 7 CM E ESPESSURA 2 CM. ALTURA 75 CM, ALTURA ENCOSTO DE BRAÇO 57 CM, ALTURA ASSENTO 40 CM E PROFUNDIDADE 35 CM PROFUNDIDADE TOTAL 54 CM. PINTURA: VERNIZ STAIN SAYERLACK COM AÇÃO FUNGICIDA E TRIPLO FILTRO SOLAR (2 DEMÃO) IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS (FÁCIL MANUTENÇÃO). ESTRUTURA: PÉS EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, PARAFUSOS GALVANIZADOS FRANCÊS 1/4 X 2 PARA FIXAÇÃO. (COM FUROS PARA FIXAÇÃO AO SOLO)</p>			
28	18	UN	<p>TINTA PARA TECIDO 37ML (1.25FL.Oz), COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. NAS CORES LARANJA, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, PRETO, BRANCO E MARROM (02 UNIDADES DE CADA COR)</p>  <p>542 - Rosa Escuro</p>			

**DATA:**

**CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:**



**ANEXO II**

**MODELO “DECLARAÇÃO MENOR”**

**DECLARAÇÃO**

**REF: IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO**

-----, inscrito no CNPJ nº-----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)-----, portador da Carteira de Identidade nº----- e do CPF nº-----DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

-----  
**Data**

-----  
**Representante legal**

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_,

declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão)

**OBS: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICITANTE.**